



PROCESSO N° 795/11

PROTOCOLO N.º 10.512.214 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 1023/11

APROVADO EM 09/11/11

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 868/2011-SUED/SEED, de 24 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho, em 11/07/2010, de interesse do SENAI – Centro de Educação Profissional de Santo Antônio da Platina, do município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

2. A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1982/02, de 03/06/2002, com base no Parecer n° 234/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4496/07, de 31/10/07, com base no Parecer n° 596/07, de 03/10/07, pelo prazo de cinco anos, a partir de 03/06/07. (fls. 536 e 537)

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4475/07, com base no Parecer n.º- 600/07-CEE/PR, a partir de 03/06/2005 (fls. 19 e 20) e foi adequado à Deliberação 04/08-CEE/PR, com base no Parecer n° 226/09, de 05/06/2009 (fls. 510), ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.



PROCESSO N° 795/11

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Renovação do Reconhecimento: Parecer n.º 600/07-CEE e Resolução Secretarial n.º 4475/07, a partir de 03/06/2005.

Regime de Funcionamento: período integral – o curso será desenvolvido com oito horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de 40 horas semanais.

meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com quatro horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo um total de 20 horas semanais.

Regime de matrícula: modular

Carga Horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Período de Integralização do Curso: mínimo de nove meses e máximo de cinco anos, quando cursado em período integral; mínimo de de um ano e meio e máximo de cinco anos, quando cursado em meio período

Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de Vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de sua tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho. O Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em Empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.



PROCESSO N° 795/11

3.2 - Matriz Curricular (fls. 320 e 321)

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular							
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Município: Santo Antônio da Platina - PR NRE: Jacarezinho							
Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DE NÍVEL MÉDIO Diurno e/ou Noturno Modalidade de oferta: Presencial, modular, concomitante ou subsequente							
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos			Carga horária por Disciplina	
			I	II	III		
1. Proteção e Prevenção	1.1 Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	80	60	80	220	
		Ergonomia		60		60	
	1.2 Prevenção e Combate a Incêndio	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80	
	1.3 Análise de Risco	Higiene Industrial		60		60	
2. Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	1.4 Análise de Condições de Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80	
		Redação Técnica	40			40	
		Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60	
		Normalização e Legislação Ambiental			40	40	
	2.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança	Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60	
		Noções de Informática	40			40	
		Desenho Técnico	40			40	
	2.2 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança do trabalho	Princípios de Tecnologia Industrial		80		80	
		2.3 Educação para a Segurança	Administração e Organização Industrial	80			80
			Psicologia do Trabalho	60			60
3. Atendimento à Emergências	3.1 Planejamento para Atendimento de Sistemas de Risco	Técnicas de Treinamento	60			60	
		Prevenção de Controle de Perdas			60	60	
	3.2 Promoção do Atendimento de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros		80		80	
Total de Horas			400	400	400	1200	
Estágio Supervisionado						120	
Total Geral/Carga Horária						1320	
Observações: O estágio supervisionado poderá ser iniciado a partir do segundo módulo, devendo ser concluído concomitantemente ao último módulo, salvo em caráter excepcional, conforme §4º do Art. 2º, da Resolução CNE/CEB nº 01/2004.							



PROCESSO N° 795/11

				
MATRIZ CURRICULAR				
2009				
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA				
Município: Santo Antônio da Platina - PR			NRE: Jacarezinho	
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio				
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno				
Oferta: Concomitante e Subseqüente				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	400	400	400	1200
Estágio Supervisionado				120
Total de Horas				1320



PROCESSO N° 795/11

3.3 – Certificação (fls.433)

O aluno que concluir o curso e comprovar a realização do estágio supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo (fls. 325 e 326)

(...) Tendo em vista que o SENAI é uma entidade reconhecida nacionalmente, tem o compromisso pelo desenvolvimento dos educandos, auxiliando – os a conquistar oportunidades de acesso ao exercício da cidadania, qualificando – os para o trabalho frente às desavenças e diversidades sociais. Para tanto o SENAI busca mobilizar condições de acesso ao conhecimento real do mundo do trabalho aos seus alunos, mediante a conexão direta com o setor produtivo, estabelecendo laços estreitos e informais que oportunizam esse acesso. Na concepção da indústria, a educação é um pilar estratégico para o desenvolvimento sustentável do Brasil, fonte de crescimento e uma das bases para a elevação do conhecimento e do exercício social. (...) Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação dos empresários, conhecedores das tendências do mercado e das tecnologias, na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial se compromete a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.



PROCESSO N° 795/11

4 – Corpo Docente (fls. 575)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Flávio Henrique Ribeiro	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Auditoria Ambiental Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Segurança do Trabalho -Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros -Princípios de Tecnologia Industrial
-Adriana Cristina Mendes de Almeida	-Bacharel em Enfermagem	-Ergonomia * -Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais -Primeiros Socorros
-Renato Aparecido Ramos	-Bacharel em Administração -Técnico em Segurança do Trabalho	-Higiene Industrial -Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição
-Susete Rodrigues da Silva	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Redação Técnica
-Fabiane Karolina Lamim Rosa	-Bacharel em Direito	-Normalização e Legislação Ambiental -Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho
-Fábio Carlos Moreno	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Noções de Informática
-Antônio Pires Leoncio Júnior	-Tecnólogo em Eletrotécnica	-Desenho Técnico
-Rodrigo Lupateli José	-Bacharel em Administração	-Administração e Organização Industrial -Técnicas de Treinamento
-Rogério Antônio Vilela	-Bacharel em Engenharia Elétrica -Especialização em Administração Industrial	-Prevenção de Controle de Perdas
-Mariangela Lachimia	-Bacharel em Psicologia	-Psicologia do Trabalho

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 795/11

5 – Quadro dos Resultados Alcançados no Curso
(fls.577)

SENAI SANTO ANTÔNIO DA PLATINA						
Quadro de Alunos Matriculados, Transferidos, Desistentes, Aprovados e Reprovados						
Ano/módulo	Turma n°	N° Matriculas	N° Desistentes	N° Transferidos	N° Reprovados	N° Aprovados
2002 / I	1	32	7	0	0	25
2003 / II	1	32	7	0	0	25
2003 / III	1	32	7	0	0	25
2003 / I	245	62	13	12	3	34
2003 / II	245	34	0	0	0	34
2004 / III	245	34	0	0	1	33
2003 / I	246	59	11	15	1	32
2003 / II	246	33	6	0	0	27
2004 / III	246	27	0	0	1	26
2003 / I	304	49	19	0	1	29
2004 / II	304	49	19	0	1	29
2004 / III	304	49	19	0	1	29
2004 / I	16	45	12	0	3	30
2005 / II	16	29	1	0	2	26
2005 / III	16	27	0	0	2	25
2005 / I	15	44	1	0	4	39
2006 / II	15	39	3	0	0	36
2006 / III	15	39	0	0	2	37
2006 / I	10	40	8	0	2	30
2007 / II	10	31	4	0	2	25
2007 / III	10	24	1	0	0	23
2007 / I	29	37	15	0	0	22
2008 / II	29	22	1	0	1	20
2008 / III	29	20	0	0	0	20
2008 / I	11	34	13	0	2	19
2008 / II	11	18	2	0	1	15
2009 / III	11	15	0	0	0	15
2008 / I	86	25	5	0	0	20
2009 / II	86	20	1	0	2	17
2009 / III	86	17	0	0	0	17
2010 / I	3	24	4	0	2	18
2010 / II	3	18	2	0	0	16
2011 / III	3	17	0	0	0	17
EM CURSO						
Ano/módulo	Turma n°	N° Matriculas	N° Desistentes	N° Transferidos	N° Reprovados	N° Aprovados
2011 / I	11	19	6	0	2	11
2011 / II	11	10	EM CURSO			



PROCESSO N° 795/11

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 38/11 – NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Ramalho, bacharel em Filosofia, Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências e como perito Nelson Luiz bacharel em Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso. (fls. 551 a 568)

Às folhas 507, consta cota da Assessoria Jurídica/SEED, conforme segue:

(...) Conforme se verifica no balanço patrimonial acostado às fls. 119 a 122 a referida mantenedora possui ativo superior e suficiente passível de garantir o montante do débitos em casos de eventuais execuções... .

7 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 154/11 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de nove e dezoito meses, de acordo com o regime de matrícula, presencial, do SENAI – Centro de Educação Profissional de Santo Antônio da Platina, do município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir de 03/06/2010, pelo prazo de cinco anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 795/11

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB